

## **REGULAMENTO – AVENIDA DA AMIZADE 2021 - Canelinha**

Os grupos da cidade de Canelinha interessados em participar da FESTA DOS AMIGOS, a realizar-se no dia **11/12/2021**, devem retirar a ficha de inscrição na Prefeitura de Canelinha ou imprimir no site [www.canelinha.sc.gov.br](http://www.canelinha.sc.gov.br) na matéria sobre o evento e entregá-la no Departamento de Comunicação, na prefeitura, ou na C.M.E. de Canelinha das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou encaminhar por e-mail [comunicacao@canelinha.sc.gov.br](mailto:comunicacao@canelinha.sc.gov.br) até **07/12/2021**.

Os grupos estarão condicionados a este regulamento, no qual 02 (dois) integrantes se responsabilizarão pelo grupo, nominados na Ficha de Inscrição, aceitando as condições abaixo descritas, com o propósito de torná-lo o mais agradável, limpo, seguro, organizado e fraterno possível.

**Montagem das tendas no tamanho padrão 5x5 será na sexta-feira, dia 10/12, a partir das 12h.**

**O aluguel da tenda é diretamente com empresa da escolha dos participantes.**

1. Os grupos devem ter uma rigorosa observância dos horários da programação, especialmente quanto ao horário de encerramento da festa.

### **PROGRAMAÇÃO**

Das 07h às 09h - Liberação para montagem das estruturas dos grupos participantes. Para não prejudicar o trabalho de implantação da estrutura coletiva do evento, mais se as estruturas já estiverem prontas as equipes já podem organizar suas barracas na sexta a noite.

09h30 - Abertura Oficial do evento.

19h - Encerramento da compra de bebidas por parte de todos os participantes.

20h - Encerramento da festa e início da desmontagem da estrutura e limpeza do park e da avenida.

Das 20h às 22:h - Início dos trabalhos de limpeza e liberação do local.

**OBS: Os grupos que insistirem em não desmontar a suas estruturas e deixar lixos/resíduos no chão (o que impedirá a realização da limpeza pública e reabertura do trânsito), a organização se reserva o direito de eliminá-los das próximas edições.**

2. No dia do evento, os grupos devem acondicionar/organizar o lixo produzido de forma

adequada para ser recolhido e, em hipótese alguma, deixar resíduos de alimentos, óleos, carvão, ou gelo na via pública, nas calçadas ou nos bueiros.

O grupo deverá deixar seu espaço limpo!

3. Fazer bom uso e zelar pelos equipamentos de apoio disponibilizados pela organização do evento, em especial dos sanitários.

4. É proibida a utilização de estrutura e decoração pública (postes, placas) para montagem e/ou sustentação de barracas.

5. Ao utilizar churrasqueiras ou outros equipamentos que possam manchar a via, pedimos para protegê-lo com papelão ou qualquer outra forma.

6. O grupo, por ocasião fica responsável por levar seu alimento e sua bebida, está liberado qualquer tipo de alimento e bebida.

7. Fica vedado aos grupos a utilização de som mecânico automotivo. Será preciso citar se pretendem levar músicos (para estes participantes será definido local específico). Será permitido voz e violão, banda e DJ até as 15h. Após esse fica proibido quaisquer tipos de sonorização no local pois a prefeitura irá colocar um som ao vivo até termino da festa as 20h.

8. O envolvimento do grupo ou de integrantes do grupo em brigas, tumultos, agressões ou atentados à segurança, à moral e aos bons costumes, ou ainda, a prática de ações delituosas de qualquer natureza, sujeitará os envolvidos à ação repressiva da polícia, aplicação das penas legais e sumário afastamento do grupo do local da festa. A comissão organizadora poderá também, dependendo da gravidade e das circunstâncias da ocorrência, não mais aceitar a participação do grupo em futuros eventos.

09. Os 2 (dois) organizadores devem obrigatoriamente estarem identificados por crachá ou camiseta.

**Organização: PREFEITURA DE CANELINHA**  
**Informações no setor de comunicação**  
**Com SAMARA MELIM ou na C.M.E de Canelinha**  
**JOSÉ CALBUCH JÚNIOR. Tel. (48) 3264-4043**